



# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

06 / JANEIRO / 2025

**P O D E R E X E C U T I V O**

**ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Portaria N° 023/2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SOBRADO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Art. 56, da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

AUTORIZA, a Sra. ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO, CPF N° 050.681.594-33, SECRETARIA DE FINANÇAS, desta Edilidade, como responsável junto ao Banco do Bradesco, Agência de Sapé/PB, pela movimentação de todas as contas correntes da Prefeitura Municipal de Sobrado/PB, CNPJ 01.612.553/0001-68, em conjunto com o Prefeito Constitucional deste Município, conforme abaixo discriminado.

- Abrir e movimentar contas;
- Emitir cheques;
- Receber, passar recibo de quitação;
- Solicitar saldos e extratos bancários;
- Requisitar talonário de cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar saques contas correntes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar movimentações financeiras no RPG, bem como;
- Consultar contas/aplicações, programas, repasses de recursos Federais - RPG;
- Liberar arquivos de Pagamentos ao Gerenciador Financeiro/AASP;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes de outros movimentos necessários a Gestão de Recursos pela Prefeitura Municipal de Sobrado/PB;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônicos;
- Encerrar contas de depósitos;
- Efetuar transferências por meio eletrônicos;
- Sustar ou contra ordenar cheques;
- Emitir comprovantes.

Publica-se e registra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 06 de Janeiro de 2025.

**OLINALDO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)